



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 641

## DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- A Associação Esportiva Municipal de Bom Jesus da Penha, localizada na Praça Dom Inacio nº S/Nº denominar-se-á, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL ABRÃO JOSÉ TÂME.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,  
27 de fevereiro de 1.996.

- Nicanor Mendonça Filho -  
- Prefeito Municipal -

---

- José Francisco da Silva -  
- Tesoureiro -